

PROJETO DE LEI N.º 8.788-A, DE 2017
(Do Sr. Rocha)

Denomina a Ponte sobre o Rio Purus, localizada na cidade de Manoel Urbano, no Estado do Acre, no km 14 da BR 364, de SARGENTO JOSIMAR DA COSTA MOREIRA; tendo parecer da Comissão de Viação e Transportes, pela aprovação, com emenda (relator: DEP. REMÍDIO MONAI).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:

VIAÇÃO E TRANSPORTES;

CULTURA; E

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD).

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

PUBLICAÇÃO DO PARECER DA
COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

I - RELATÓRIO

O projeto de lei em análise, elaborado pelo ilustre Deputado Rocha, tem por objetivo denominar “Sargento Josimar da Costa Moreira” a ponte sobre o Rio Purus, localizada no km 14 da BR-364 na cidade de Manoel Urbano, no estado do Acre.

Na justificação da proposta o autor destaca que Josimar da Costa Moreira foi um “exemplo dos valores de integridade e dedicação incorporados pela Polícia Militar do Acre” e descreve a forma com que perdeu a vida, em confronto com bandidos durante um bloqueio policial na barca que fazia a travessia do Rio Purus, em 03 de novembro de 2009.

Nos termos do art. 32, XX, “a”, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, cabe a este órgão técnico pronunciar-se sobre “assuntos referentes ao sistema nacional de viação e aos sistemas de transportes em geral”. Quanto ao mérito da homenagem cívica, compete à Comissão de Cultura manifestar-se, nos termos da alínea “g” do inciso XXI do mesmo dispositivo regimental.

A proposição foi distribuída às Comissões de Viação e Transportes, de Cultura e de Constituição e Justiça e de Cidadania, está sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões e tramita em regime ordinário.

Durante o prazo regimental, não foram apresentadas emendas nesta Comissão.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O nobre Deputado Rocha pretende denominar “Sargento Josimar da Costa Moreira” a ponte sobre o Rio Purus, na Rodovia BR-364, no município de Manoel Urbano, no estado do Acre.

A homenagem é oportuna por enaltecer não somente o Sargento Josimar, que perdeu a vida de forma heroica no exercício de sua atividade, defendendo a sociedade, mas também toda a corporação da Polícia Militar. Em momento no qual se vê o Brasil, índices inaceitáveis de mortes de policiais, a homenagem demonstra o quanto a sociedade respeita e confia na Polícia.

A ponte que se pretende denominar integra a BR-364, rodovia diagonal inclusa no item 2.2.2 – Relação Descritiva do Sistema Rodoviário Federal –, constante do Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprovou o Plano Nacional de Viação (PNV).

Nos aspectos em que cabe análise desta Comissão, a iniciativa é amparada pelo art. 2º da Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que dispõe sobre a denominação de vias, obras-de-arte e estações terminais do PNV, cuja disposição é a seguinte:

“Art. 2º Mediante lei especial, e observada a regra estabelecida no artigo anterior, uma estação terminal, **obra-de-arte** ou trecho de via poderá ter, supletivamente, a designação de um fato histórico **ou de nome de pessoa falecida** que haja prestado relevantes serviços à Nação ou à Humanidade.” (Grifei.)

O projeto de lei em questão atende, portanto, aos aspectos de natureza técnica, quanto aos pressupostos do Plano Nacional de Viação, tema objeto da análise desta Comissão.

Reiteramos que o mérito da homenagem cívica deverá ser avaliado na Comissão de Cultura.

Por fim, observamos que a ponte sobre o Rio Purus está localizada no km 344 da BR-364, e não no km 14 como o projeto descreve. Assim, apresentamos emenda para adequar o projeto nesse sentido.

Diante do exposto, naquilo que cabe a esta Comissão analisar, votamos pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 8.788, de 2017, com a emenda anexa.

Sala da Comissão, em 15 de agosto de 2018.

Deputado REMÍDIO MONAI
Relator

EMENDA Nº 1

Dê-se à ementa do projeto a seguinte redação:

“Denomina “Sargento Josimar da Costa Moreira” a ponte sobre o Rio Purus, localizada no km 344 da rodovia BR-364, no município de Manoel Urbano, no estado do Acre.”

Dê-se ao Art. 1º do projeto a seguinte redação:

"Art. 1º Fica denominada “Ponte Sargento Josimar da Costa Moreira” a ponte sobre o Rio Purus, localizada no km 344 da rodovia BR-364, no município de Manoel Urbano, no estado do Acre."

Sala da Comissão, em 15 de agosto de 2018.

Deputado REMÍDIO MONAI
Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Viação e Transportes, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 8.788/2017, com emenda, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Remídio Monai.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Domingos Sávio - Presidente, Capitão Fábio Abreu, Carlos Gomes, Gonzaga Patriota, Hugo Leal, Laudívio Carvalho, Leônidas Cristino, Marcio Alvino, Mauro Mariani, Milton Monti, Nelson Marquezelli, Remídio Monai, Renzo Braz, Roberto Britto, Roberto Sales, Ronaldo Lessa, Afonso Hamm, Aliel Machado, Arolde de Oliveira, Deley, João Paulo Papa, Lázaro Botelho, Leopoldo Meyer, Marcelo Delaroli, Marinha Raupp, Miguel Lombardi, Raquel Muniz, Ricardo Barros, Samuel Moreira e Simão Sessim.

Sala da Comissão, em 7 de novembro de 2018.

Deputado DOMINGOS SÁVIO
Presidente

EMENDA ADOTADA PELA COMISSÃO

Dê-se à ementa do projeto a seguinte redação:

“Denomina “Sargento Josimar da Costa Moreira” a ponte sobre o Rio Purus, localizada no km 344 da rodovia BR-364, no município de Manoel Urbano, no estado do Acre.”

Dê-se ao Art. 1º do projeto a seguinte redação:

"Art. 1º Fica denominada “Ponte Sargento Josimar da Costa Moreira” a ponte sobre o Rio Purus, localizada no km 344 da rodovia BR-364, no município de Manoel Urbano, no estado do Acre.”

Sala da Comissão, em 7 de novembro de 2018.

Deputado DOMINGOS SÁVIO
Presidente